



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

ANTE=PROJETO Nº 06/83

Autoriza o Poder Executivo
Adquirir um veículo, para os
serviços de Saúde, e dá ou-
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMAS;

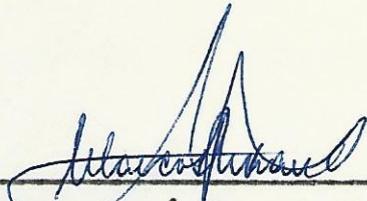
Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Emas, Estado da Paraíba, fazer aquisição de uma Camioneta, marca Chevrolet, modelos de 1.980 a 1.981, destinado / aos serviços de Saúde do Município.

Parágrafo Único - A aquisição de que trata este artigo, será realizada de acordo com o Decreto-Lei nº 200/67.

Artigo 2º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo, a abrir um crédito especial ao Orçamento Corrente, na ordem de R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), na forma do Parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM/EMAS (Pb), 28 de junho de 1983


Engº Marcos José Parente Miranda

= PREFEITO =